



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 10/2021**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 10/2021 (processo SEI n. 020616-63.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Milena Campos da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular supressão de postos de trabalho, estabelecer novo cronograma de implantação de serviços e revisar os valores do contrato original, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Registra a supressão do número de postos de trabalho inicialmente previstos e estipula novo cronograma de implementação gradativa, sendo:

a) Etapa 1: 3 (três) supervisores de limpeza, 1 (um) supervisor geral e 10 (dez) profissionais de limpeza, a partir de 06-5-2021;

b) Etapa 2: adicionando 5 (cinco) profissionais de limpeza, a partir de 1º-7-2021;

c) Etapa 3: adicionando 5 (cinco) profissionais de limpeza, a partir de 1º-9-2021.

**CLÁUSULA 2** – Registra a revisão dos valores contratuais considerando a análise da solicitação de reequilíbrio, decorrente dos materiais e equipamentos e, em virtude do aumento da tarifa de transporte público em Porto Alegre-RS, para vigorar conforme segue abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) De 06-5-2021 a 30-6-2021	Preço mensal por posto (R\$) Em 1º-7-2021	Preço mensal por posto (R\$) De 02-7-2021 a 31-8-2021	Preço mensal por posto (R\$) A partir de 1º-9-2021
8.1	3.881,69	3.777,68	3.789,43	3.737,44
8.2	4.114,79	4.114,79	4.148,57	4.148,57
8.3	5.479,01	5.479,01	5.491,10	5.491,10

**CLÁUSULA 3** – Para o atendimento das despesas foi emitido o empenho n. 2021NE000307, de 25-3-2021, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Milena Campos da Silva,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA CAMPOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 01/09/2021, às 23:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0738845** e o código CRC **767A258B**.